



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387  
Home: [www.cordisburgo.mg.gov.br](http://www.cordisburgo.mg.gov.br) - e-mail: [juridico@cordisburgo.mg.gov.br](mailto:juridico@cordisburgo.mg.gov.br)

### LEI Nº. 1.753

#### **AUTORIZA DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE CORDISBURGO - AMCOR.**

O Povo do Município de Cordisburgo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Legislativo Municipal, autorizado a doar para a Associação dos Moradores de Cordisburgo – AMCOR, os bens inservíveis constantes do Inventário Geral da Câmara Municipal, sendo os mesmos:

<b>Nº do Bem</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
314	Computador Intel Core I5, Gravador, DVD, Teclado, Mouse, 4GB RAM	01
303	Monitor AOC 18,5”	01
174	Impressora Multifuncional Xerox Workcentre V3550, XD Mono	01

**Art. 2º** Fica autorizada a baixa dos bens doados do patrimônio da Câmara e as suas inclusões no patrimônio da Associação dos Moradores de Cordisburgo – AMCOR.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 28 de Fevereiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ MAURÍCIO GOMES  
PREFEITO MUNICIPAL